



EDITAL Nº 07/2024/PPGE/UFES

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – PPGE

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Espírito Santo torna pública a abertura de inscrições para a seleção de 01 (um) bolsista de Pós-Doutorado com bolsa concedida pelo Programa Institucional de Pós-doutorado (PIPD - Portaria Capes 282/2024).

1. DA FINALIDADE

O Programa Institucional de Pós-Doutorado PIPD tem como objetivo a promoção da realização de estudos de excelência em alto nível, o reforço dos grupos de pesquisa nacionais e a promoção da inserção de pesquisadores em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos programas de pós-graduação no país. Além disso, o PIPD busca promover o aperfeiçoamento de doutores por meio da atuação no ensino e na pesquisa e da internacionalização dos programas de pós-graduação incentivando a realização de estágio pós-doutoral no exterior.

2. DAS VAGAS

Será ofertada 1 (uma) bolsa de Pós-doutorado no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Espírito Santo com duração mínima de 12 meses e máxima de 36 meses.

3. DO AUXÍLIO A SER CONCEDIDO AO BOLSISTA SELECIONADO

A bolsa, de natureza individual, tem valor mensal de R\$5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) a ser paga pela CAPES.

4. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

4.1 Ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES;

4.2 Apresentar o currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;



4.3 Não ter vínculo empregatício com a UFES. Caso tenha vínculo empregatício com outra instituição, no ato da matrícula deverá apresentar declaração de liberação integral ou comprovante de afastamento sem vencimentos;

4.4 Não acumular o recebimento do benefício com qualquer outra modalidade de bolsa da CAPES ou de outra agência de fomento, nacional ou internacional, ou de empresa pública ou privada, durante a vigência da bolsa;

4.5 Ser residente no estado do Espírito Santo na data de contratação da bolsa e durante a sua vigência;

4.6 Não ser aposentado;

4.7 Desenvolver projeto de pesquisa e plano de trabalho congruentes com uma linha de pesquisa do PPGE;

4.8 Ter experiência com pesquisa em nível de pós-graduação na área de Educação;

4.9 Estar adimplente junto à CAPES;

4.10 Ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;

5.2. Comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;

5.3. Desenvolver as atividades no PPGE;

5.4. Citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos;

5.5. Fornecer ao Programa, no prazo solicitado, qualquer informação ou documentação referente às atividades no âmbito deste Edital;

5.6. Manter o Currículo Lattes atualizado;

5.7. Solicitar cancelamento da bolsa PIPD/CAPES antes de assumir vínculo empregatício;

5.8. Apresentar relatórios das atividades científicas e demais atuações no âmbito do PPGE nas seguintes ocasiões:

a) Em até 30 dias após eventual solicitação de desligamento por parte do bolsista ou do supervisor, acompanhado de justificativa e parecer circunstanciado do supervisor.

b) Ao final de cada ano de vigência da bolsa;



c) Em até 30 dias após a conclusão da bolsa PIPD.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas no período de **27 de dezembro de 2024 a 26 de janeiro de 2025**, exclusivamente por e-mail. Para fazer sua inscrição, o interessado deverá acessar a ficha de inscrição disponibilizada no Anexo 1 e o Termo de compromisso no Anexo 2 deste Edital. A seguir, o candidato deve realizar os seguintes procedimentos:

Enviar para o e-mail **ppgeufes@yahoo.com.br**, como anexo, os seguintes documentos (digitalizados e em formato PDF), devidamente identificados com o nome do candidato:

- a) Ficha de Inscrição de Candidatos a Bolsa de Pós-Doutorado (**Anexo 1**);
- b) Termo de compromisso (**Anexo 2**);
- c) Cópia do RG e do CPF;
- d) Currículo Lattes atualizado, com os documentos comprobatórios referentes exclusivamente ao período de 2021 a 2024. Ao encaminhar o currículo, o candidato deve observar o que será avaliado, conforme descrito no **Anexo 3** deste Edital, evitando incluir itens que não serão considerados no processo seletivo. Os itens avaliados deverão ser acompanhados dos documentos comprobatórios, em formato PDF, em documento único. Os documentos comprobatórios devem OBRIGATORIAMENTE seguir a mesma sequência do Currículo Lattes.
- e) Cópia do Diploma de Doutorado ou documentação que ateste que cumpriu todas as condições ou requisitos necessários para a obtenção do grau de doutor (no caso dos candidatos ainda sem diploma); ou declaração de ser aluno regular de curso de doutorado (no caso de alunos que não completaram o doutorado);
- f) Plano de trabalho a ser desenvolvido junto ao PPGE/CE/UFES, contendo as atividades de pesquisa científica, ensino e extensão, de acordo com a área de atuação e do supervisor escolhido, com limite de até 20 páginas. (**ANEXO 4**);
- g) Carta de anuência do professor supervisor pretendido.

6.3 Serão INDEFERIDAS as inscrições com documentação incompleta ou recebidas fora do prazo estipulado neste edital.

6.4 O candidato que apresentar no ato da inscrição no processo seletivo apenas a declaração de aluno regular de curso de doutorado, terá que apresentar, no ato da matrícula do pós-doutorado, o diploma ou, pelo menos, a documentação que ateste que cumpriu todas as condições ou requisitos necessários à obtenção de título de doutor. Caso não entregue tal documentação no ato da matrícula, o candidato perderá o direito à vaga.



7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 As candidaturas serão analisadas por uma comissão, que conduzirá o processo de avaliação e de seleção da proposta. A comissão será composta por três membros do corpo docente do PPGE.

7.2 O processo de seleção do bolsista será composto por duas etapas:

- I. **Plano de trabalho/atividades**, de caráter classificatório, conforme modelo do **ANEXO 4**. Esta avaliação resultará em uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos (**ANEXO 5**), consistindo em uma proposta de trabalho a ser desenvolvida em seu estágio de pós-doutorado, abrangendo os seguintes itens: 1) Plano de Trabalho: Apresentação e justificativa; Inserção em atividades de extensão e atividades de ensino na graduação e na pós-graduação; possível vinculação do projeto com a Política de Internacionalização do PPGE. 2) Projeto de pesquisa: Introdução; Revisão de Literatura; Objetivos e metas; Metodologia; Resultados esperados; Viabilidade técnica e financeira; Cronograma do plano de trabalho; Referências bibliográficas. Serão avaliados também os seguintes requisitos: afinidade com a área de atuação do professor supervisor; originalidade do trabalho; exequibilidade do plano; organização de ideias; observância às regras de normas para trabalhos acadêmicos, bem como a norma culta da língua brasileira.
- II. **Avaliação do *Curriculum Vitae***, de caráter classificatório, segundo exposto no **ANEXO 3** deste Edital; resultando em uma nota entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos. A maior pontuação será considerada 100 por cento, sendo que as pontuações dos outros candidatos serão obtidas por porcentagem em relação a esta maior nota. Somente serão pontuados os itens declarados no currículo no formato Lattes e que estejam acompanhados dos documentos comprobatórios válidos digitalizados, de acordo com a alínea (d) do item 6.1 e Anexo 3. Somente será pontuado o currículo do candidato aprovado no Plano de Trabalho/Atividades.

7.3 A **Nota Final (NF)** dos candidatos, entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos, será calculada por meio da média ponderada das notas obtidas nas avaliações: nota do plano de trabalho/pesquisa (NPT, item 8.2, I); nota do Currículo (NCV, item 8.2, II), de acordo com a equação:

$$NF = 0,30 \times NPT + 0,70 \times NCV$$

7.4 Os candidatos serão classificados de acordo com a nota final (NF) obtida.

7.5 No resultado final do Processo Seletivo haverá menção aos APROVADOS e aos ELIMINADOS. Dentre os aprovados, serão indicados o TITULAR e a sequência dos SUPLENTEs.



7.5.1 Os candidatos aprovados que excederem o referido limite de vagas serão considerados SUPLENTEs.

7.5.2 Em caso de empate no resultado final do processo seletivo, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior nota no currículo.
- b) Maior nota no plano de trabalho.
- c) O candidato mais velho.

7.6 Os candidatos selecionados deverão efetivar matrícula, na data estipulada pela Secretaria Acadêmica do PPGE.

7.6.1 A não realização da matrícula no prazo estipulado caracterizará em desistência da vaga. Durante o período de matrícula, havendo desistência de candidato selecionado, o PPGE poderá convocar para matrícula os SUPLENTEs.

7.7 Constam no Quadro 1 do edital todos os prazos referentes ao resultado final do processo seletivo e à interposição de recursos.

7.7.1 Os recursos poderão ser interpostos apenas pelo candidato. Para tanto, deverá ser utilizado o ANEXO 6 deste edital.

8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS E/OU DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste processo seletivo contidas neste Edital e retificações que porventura ocorrerem sobre o mesmo.

8.2 A legislação que entrar em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação do processo seletivo.

8.3 Mais informações sobre o PIPD/CAPES podem ser encontradas na Portaria CAPES nº 282, de 4 de setembro de 2024.

8.4 Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo para bolsista do Programa Institucional de Pós-doutorado (PIPD – Capes).

9. DO CRONOGRAMA

Quadro 1 – Cronograma do processo seletivo

ETAPAS	DATA
Publicação do edital	27 de dezembro de 2024
Período de inscrição	27 de dezembro a 26 de janeiro de 2025
Divulgação da homologação das inscrições	28 de janeiro de 2025
Prazo para apresentação de recursos referente à homologação das inscrições	Até 18h00min de 29 de janeiro de 2025



Resultado dos Recursos	30 de janeiro de 2025
Divulgação do resultado do processo seletivo	05 de fevereiro de 2025
Prazo para apresentação de recursos referente ao resultado do processo seletivo	Até 18h00min de 06 de fevereiro de 2025
Resultado dos recursos e divulgação do resultado final do processo seletivo	07 de fevereiro de 2025
Implementação da Bolsa	A partir de março de 2025

Vitória/ES, 26 de dezembro de 2024.

Tânia Mara Zanotti Guerra Frizzera Delboni
Coordenadora do PPGE/Ufes

Sandra Kretli da Silva
Coordenador Adjunta do PPGE/Ufes



ANEXO 1 FICHA DE INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição de Candidatos a Bolsa de Pós-Doutorado (PIPD)

1. Nome: _____
2. Data de Nascimento: ____/____/____(dd/mm/aaaa)
3. Naturalidade: _____
4. Nacionalidade: _____
5. CPF: _____
6. RG: _____ Órgão Exp.: _____ Data Exp.: _____
7. Instituição onde obteve o título de doutor: _____
8. Ano de obtenção do título: _____
9. Área/sub-área do título de doutor: _____
10. Linha de pesquisa do PPGE que se candidata: _____
11. Nome do(a) docente supervisor (a): _____
12. Título do Projeto de pesquisa: _____
13. Link do currículo Lattes: _____
14. Link Orcid: _____

Declaração

Declaro, para os devidos fins, que tenho conhecimento dos termos da **Portaria nº 282, de 4 de setembro de 2024, da CAPES**, que estabelece as regras básicas de concessão de bolsa de pós-doutorado dentro do **Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD)**, bem como do Regimento Interno do PPGE. Confirmando ainda que as informações prestadas no meu currículo, preenchido na Plataforma Lattes do CNPq, são verdadeiras, podendo ser, a qualquer momento, solicitada análise documental. Finalmente, confirmo que conheço e concordo com as regras estabelecidas pelo Programa de Pós-Graduação no Edital para seleção de candidato a ser contemplado com bolsa de pós-doutorado no âmbito do PIPD.

(local), ____ de ____ de ____.

(assinatura do(a) candidato(a))



ANEXO 2 TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, meu compromisso em observar e cumprir integralmente as normas estabelecidas neste Edital e na Portaria nº 282, de 4 de setembro de 2024, da CAPES, que regulamenta o Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD).

Ao aceitar a bolsa de pós-doutorado, comprometo-me a:

1. Dedicar-me integralmente às atividades de pesquisa e desenvolvimento previstas no plano de trabalho aprovado pelo PPGE/CE/UFES.
2. Cumprir todas as obrigações descritas na Portaria nº 282/2024, e neste Edital;
3. Informar ao Programa de Pós-Graduação qualquer alteração em minha situação que possa impactar o cumprimento das obrigações assumidas.
4. Abster-me de acumular a bolsa de pós-doutorado com outra bolsa de qualquer entidade pública ou privada, salvo nos casos autorizados pela CAPES.
5. Restituir os valores recebidos, caso seja constatado descumprimento das regras estabelecidas pela CAPES ou pelo PPGE/CE/UFES.

Declaro, ainda, que tenho ciência das penalidades aplicáveis em caso de descumprimento das condições da bolsa, conforme descrito na Portaria nº 282/2024, e estou ciente de que a concessão e manutenção da bolsa estão condicionadas ao cumprimento das normas do PIPD e do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Espírito Santo.

Por fim, declaro que todas as informações fornecidas nos documentos enviados à CAPES e ao Programa de Pós-Graduação são verdadeiras, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e criminal.

Vitória/ES, ____ de _____ de 20 ____.

(Assinatura do(a) candidato(a))



ANEXO 3 CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

A Avaliação do Currículo será realizada com base no Currículo Lattes e documentos comprobatórios encaminhados ao e-mail **ppgeufes@yahoo.com.br** no momento da inscrição do candidato. Somente serão pontuados os itens declarados que estiverem acompanhados dos documentos comprobatórios válidos. Não necessita colocar o artigo na íntegra como comprovante, basta ser a primeira página que contenha todas as informações da revista (autores, DOI, nome da revista, ano de publicação).

Item	Pontos por unidade	Pontuação total
Artigo publicado/aceito em periódico com Qualis A1	15	
Artigo publicado/aceito em periódico com Qualis A2	13	
Artigo publicado/aceito em periódico com Qualis A3	11	
Artigo publicado/aceito em periódico com Qualis A4	09	
Artigo publicado/aceito em periódico com Qualis B1	06	
Artigo publicado/aceito em periódico com Qualis B2	04	
Artigo publicado/aceito em periódico com Qualis B3 ou inferior	02	



ANEXO 4

PLANO DE TRABALHO PARA ESTÁGIO DE PÓS-DOUTORADO

Programa de Pós-Graduação:

Área de concentração:

Nome do(a) candidato(a):

Nome do supervisor proposto:

1. Apresentação do plano de trabalho;
2. Justificativa do plano de trabalho;
3. Inserção em atividades de extensão;
4. Inserção em atividades de ensino na graduação e na pós-graduação;
5. Vinculação do projeto com a Política de Internacionalização do PPGE
6. Projeto de pesquisa:
 - 5.1 Introdução;
 - 5.2 Revisão de Literatura;
 - 5.3 Objetivos e metas;
 - 5.4 Metodologia;
 - 5.5 Resultados esperados;
 - 5.6 Viabilidade técnica e financeira;
6. Cronograma do plano de trabalho;
7. Referências bibliográficas.



ANEXO 5

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO/PESQUISA

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
PLANO DE TRABALHO	
Adesão do plano às atividades desenvolvidas pelo professor supervisor e o PPGE	05
Inserção em atividades de extensão e atividades de ensino na graduação e na pós-graduação	10
Exequibilidade do plano	10
Organização de ideias (clareza dos objetivos da proposta)	10
Vinculação do projeto com a Política de Internacionalização do PPGE	05
Total Plano de Trabalho	40
PROJETO DE PESQUISA	
Adequação do tema ao campo da Educação e à linha de pesquisa indicada pelo candidato	10
Consistência da revisão bibliográfica e articulação ao problema de pesquisa proposto	15
Adequação do referencial teórico à problemática e objetivos propostos	15
Adequação da metodologia à problemática e objetivos propostos	15
Observância às regras de normalização e apresentação de trabalhos acadêmicos, bem como a norma culta da língua portuguesa	05
Total Projeto de Pesquisa	60
TOTAL	100 pontos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
TANIA MARA ZANOTTI GUERRA FRIZZERA DELBONI - SIAPE 2243465
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGE/CE
Em 27/12/2024 às 10:04

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1058393?tipoArquivo=O>